

MATRÍCULA Nº

3289

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2-Q

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIALMATRÍCULA Nº 3289
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2-Q

Visualização de Matrícula

FOLHA 89

DATA 07-novembro-1977

IMÓVEL: uma área de terreno medindo quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados (4.462,00m²) aproximadamente, situada na Avenida Perimetral, bairro Trevo, nesta Cidade, confrontando pela frente com a referida Avenida Perimetral, fundos com o córrego - Monte Cristo, lado direito com Tokio, Industria e Comércio de Calçados Ltda., e lado esquerdo com Inamar Indústria Nacional de Mármore - Serraria Três Maria Ltda.- PROPRIETÁRIOS: Serraria Três Maria Ltda., firma estabelecida nesta Cidade- CGC 27.077.452/0001-28, - José Higino Vargas- CPF 083 908 197 e Gisto Grechi- CPF 096 351 817, brasileiros, casados, industriais, residentes nesta Cidade. REGISTROS ANTERIORES: - M-1160 Lº 2-E fls. 160 e M-1161 Lº 2-E fls. 161, sendo 1.190,00m² de Serraria Três Maria Ltda. e 3.272,00m² aproximadamente de José Higino Vargas e Gisto Grechi.-////////////////////

Oficial:

José Soares da Silva

R. 1-3289. Protocolo 6027. Data: 07 de novembro de 1977

Transmitentes: Serraria Três Maria Ltda., firma estabelecida nesta Cidade- CGC 27.077.452/0001-28, José Higino Vargas e sua mulher Maria dos Anjos Nazarol Vargas- CPF 083 908 197, e Gisto Grechi e sua mulher Mirian Oliveira Grechi- CPF 096 351 817, eles industriais, - elas do lar, brasileiros, residentes nesta Cidade. Adquirente: TOKIO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA., firma industrial com sede nesta Cidade- CGC 27.077.254/0001-64. Título da transmissão: - Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 29 de setembro de 1976, lavrada no livro 42-A, fls. 78, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. Valor: Cr\$ 326.000,00 - (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros).-////////////////////

Oficial:

José Soares da Silva

R. 2-3289. Protocolo 6206. Data: 24 de novembro de 1977

Devedora:- Tóquio- Indústria e Comércio de Calçados Ltda., sediada n/ Cidade- CGC 27.077.254/0001-64. Credor: Banco do Brasil S.A., Agência desta Cidade- CGC 00.000.000/0083. Título do ônus: Hipoteca Cedular de 1º grau. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial de 21 de novembro de 1977, emitida nesta Cidade. Valor: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pagáveis nesta praça, em prestações iguais, mensais e sucessivas de Cr\$ 62.500,00, vencendo-se a primeira em 18 de agosto de 1978 e a última em 18 de novembro de 1978. Juros de 22,8% ao ano. Cédula também registrada sob nº 1409 Lº 3-G.//

Oficial:

José Soares da Silva

AV.3- 3289. Protocolo 9582. Data: 22 de março de 1979

De acordo com documento que fica arquivado neste Cartório, passa a ser considerada sem efeito algum, a hipoteca registrada sob o número 2-3289 de ordem, por ter a devedora procedida a liquidação de seu débito, e o Credor autorizado o respectivo cancelamento.-////////////////

Oficial:

José Soares da Silva

AV.4- 3289. Protocolo 13.660. Data: 23 de maio de 1980

De acordo com os documentos da Junta Comercial desta cidade, que ficaram arquivados neste Cartório, a adquirente TOKIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., teve a sua denominação modificada para CALÇADOS TUPÃ LTDA.-////////////////

Oficial:

José Soares da Silva

R.5- 3289. Protocolo 31.656. Data: 21 de maio de 1986

Transmitente: Calçados Tupã Ltda., firma estabelecida nesta cidade, CGC 27 077 254/0001-64. Adquirente: CALÇADOS ITAPUÃ S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Avenida Aristides Campos, nº 250, nesta cidade, CGC 27 177 096/0001-14. Título da transmissão: INCORPORAÇÃO. Forma do título: Contrato Particular, datado de 30 de abril de 1984, do qual uma via fica arquivado neste Cartório. Valor: Cz\$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzados). Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de maio de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).-////////////////

O Escrevente Autorizado:

Bel. Chamberley Buteri

R.6- 3289. Protocolo 47.611. Data: 13 de novembro de 1991

Devedora: Calçados Itapuã S/A - Indústria e Comércio, com sede na Avenida Aristides Campos nº 250, nesta cidade, CGC 27 177 096/0001-14. AVALISTAS: Severino Matias de Souza e sua mulher Maria da Conceição Castelar de Souza, residentes na rua Cel Francisco Braga nº 71/73, aptº 1101, nesta cidade, industriais, CIC 334 547 367-49 e 324 502 307-34, respectivamente. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES), com sede na Avenida Princesa Isabel nº 54, Vitória, Capital deste Estado, CGC 28 145 829/0001-00. Título do ônus: Hipoteca Censual de 1º grau e sem concorrência. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial emitida em Vitória, ES, em 12 de novembro de 1991, da qual uma via fica arquivada neste Cartório. Valor: CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), pa

MATRÍCULA Nº

3289

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - Q

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - Q

Visualização de Matrícula

Ficha Suplementar Nº

01

pagáveis em quarenta e oito (48) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal da dívida atualizado monetariamente, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro de 1993 e a última em 10 de dezembro de 1996. Juros de 9% (nove por cento) ao ano, calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado. Cédula também registrada sob os nºs 3-7661 Lº 2-AP, 13-4171 Lº 2-U e 4614 Lº 3-Z de ordem. Cachoeiro de Itapemirim, 13 (treze) de novembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um). //

O Escrevente Autorizado:

Bel. Maurides Corrêa

AV.7- 3289. Protocolo 60.395. Data: 11 de julho de 1997

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - de acordo com o Ofício GECRI-97/1967, expedido pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES), em 04 de junho de 1997, o qual fica arquivado neste Cartório, a hipoteca registrada sob o nº 6-3289, passa a ser considerada cancelada e de nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 11 (onze) de julho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, Subcrevo. - - - - -

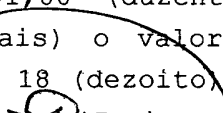
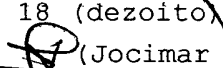
R.8- 3289. Protocolo 64.852. Data: 05 de abril de 1999

PENHORA - de acordo com o Mandado expedido pelo escrivão judiciário Nilton de Souza Santos, por ordem do Dr. Abgar Torres Paraíso, MM. Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho desta Comarca, datado de 19 de dezembro de 1998, extraído da Ação de Execução Fiscal sob o nº 14.881/98, requerida pela UNIÃO, contra CALÇADOS ITAPUÃ S/A-CISA, com domicílio na Av. Aristides Campos, 250, bairro Gilberto Machado, nesta cidade, CGC nº 27 177 096/0001-14, foi procedido o registro, conforme Auto de Penhora de 05 de março de 1999, sendo de R\$ 1.577.775,11 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil e onze centavos) o valor da dívida, e de R\$ 800.000,00, o valor da avaliação, tendo como depositário o Sr. Ayres José de Jesus. Cachoeiro de Itapemirim, segunda-feira, 05 (cinco) de abril de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Cecília Simonato Soares, Escrevente Substituta, subscrevo. - - - - -

R.9- 3289. Protocolo: 81.013. Data: 18 de março de 2004

PENHORA - de acordo com o Mandado de Penhora 74/2002-SEC-CAC expedido pela Diretora de Secretaria Emiliana Maroquio Caroni e por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo do Nascimento, MM. Juiz Federal da Vara Federal desta Comarca, datado de 06 de agosto de 2002, e Ofícios nºs 95/2003-SEC-CAC de 02 de abril de 2003 e 507/2003-DS-SEC-CAC de 13 de novembro de 2003, todos extraídos dos autos da execução Fiscal - Processo nº 99.0033136-2 em que é exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, que ficam arquivados, foi procedido o registro conforme Auto de Penhora de 19 de novembro de 2002, tendo como depositário o Sr. Jones Frasson, C.I. nº 9037955011, sendo de R\$ 1.198.669,02 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor da dívida e R\$ 234.591,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais) o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 18 (dezoito) de março de 2004 (dois mil e quatro). Eu,  (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.10- 3289. Protocolo: 81.014. Data: 18 de março de 2004

PENHORA - de acordo com o Mandado de Penhora 61/2002-SEC-CAC expedido pela Diretora de Secretaria Emiliana Maroquio Caroni e por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo do Nascimento, MM. Juiz Federal da Vara Federal desta Comarca, datado de 05 de agosto de 2002, e Ofícios nºs 94/2003-SEC-CAC de 02 de abril de 2003 e 506/2003-DS-SEC-CAC de 13 de novembro de 2003, todos extraídos dos autos da execução Fiscal - Processo nº 2001.50.02.000470-9 em que é exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada CALÇADOS ITAPUÃ S.A. E OUTROS, que ficam arquivados, foi procedido o registro conforme Auto de Penhora de 19 de novembro de 2002, tendo como depositário o Sr. Jones Frasson, C.I. nº 9037955011, sendo de R\$ 1.251.673,74 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) o valor da dívida e R\$ 234.591,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais) o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 18 (dezoito) de março de 2004 (dois mil e quatro). Eu,  (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

AV. 11- 3289. Protocolo. 88.074. Data. 23 de agosto de 2007.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº.OFJ. 0102.001646-3/2007, expedido pela Exma Srª. Drª. Itália Maria Zimardi Áreas Poppe Bertozzi, MMª. Juíza da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim - Especializada em Execução Fiscal e Penal, datado de 14 de agosto de 2007, extraída dos autos da Ação de Sequestro nº.2007.50.02.001411-0, AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e RÉUS: **CALÇADOS ITAPUÃ S/A e outros**, do imóvel objeto

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior de liberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 23 (vinte e três) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Eu, ~~Eu, (Rafael Diório Neto)~~, Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~Eu, (Cecília Simonato)~~, Oficiala, subscrevo. -////////////////////

AV. 12- 3289. Protocolo. 88.507. Data. 27 de setembro de 2007.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº. OFJ. 0102.001976-2/2007, expedido pela Exma Sr^a. Dr^a. Itália Maria Zimardi Áreas Poppe Bertozzi, MM^a. Juíza da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim - Especializada em Execução Fiscal e Penal, datado de 30 de agosto de 2007, extraída dos autos da Execução Fiscal nº. 2002.50.02.000315-1, AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e RÉU: CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA e outros, o imóvel objeto desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior deliberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 27 (vinte e sete) de setembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, ~~Eu, (Rafael Diório Neto)~~, Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~Eu, (Cecília Simonato)~~, Oficiala, subscrevo. -///

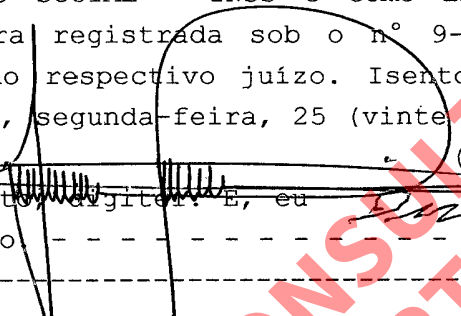
R. 13- 3289. Protocolo. 89.387. Data. 11 de dezembro de 2007.

SEQUESTRO - de acordo com o Mandado de Sequestro (na modalidade de Arresto) nº. MAP. 0102.000610-6/2007, datado de 22 de outubro de 2007, expedido pela Exma. Sr^a. Dr^a. Ana Paula Rodrigues Mathias Nunes, MM^a Juíza da 2ª Vara Federal no exercício da titularidade desta comarca, extraído do processo de nº. 2007.50.02.001411-0, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e RÉU: MARCOS LOPES PIMENTA e outros, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Sequestro de 14 de novembro de 2007, sendo que os réus já tem ciência da presente ação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 11 (onze) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, ~~Eu, (Rafael Diório Neto)~~, Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~Eu, (Cecília Simonato)~~, Oficiala, subscrevo. -////////////////////

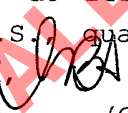
AV. 14- 3289. Protocolo: 90.308. Data: 19 de maio de 2008.

CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - de acordo com Ofício sob nº. OFJ. 0102.000132-4/2008, datado de 30 de abril de 2008, processo nº. 2002.50.02.000315-1, do qual uma via fica arquivada, a INDISPONIBILIDADE averbada sob o nº. 12- 3289, passa a ser considerada CANCELADA, por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal, Exmo. Sr. Dr. Flavio Roberto de Souza. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 19 (dezenove) de maio de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~Eu, (Rafael Diório Neto)~~, Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~Eu, (Cecília Simonato)~~, Oficiala, subscrevo. -////////////////////

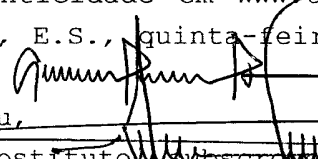
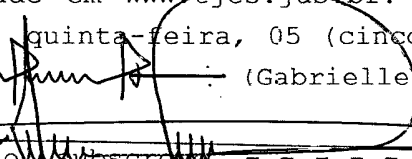
AV.15- 3289. Protocolo: 102.302. Data: 25 de junho de 2012.

CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o Ofício nº ODS.0102.000068-8/2012, expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem Exmo. Sr. Dr. André Luiz Martins da Silva, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 22 de março de 2012, que fica arquivado, referente ao processo nº 0033136-59.1999.4.02.5002 (99.0033136-2) Execução Fiscal, tendo como Exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como Executada CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, a penhora registrada sob o nº 9- 3289 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 25 (vinte e cinco) de junho de 2012 (dois mil e doze). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu  (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. -----

AV.16- 3.289. Protocolo: 106.100. Data: 04 de dezembro de 2013.

CANCELAMENTO DE SEQUESTRO - De acordo com o Ofício nº OFP.0103.000182-0/2013, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. André Luiz Martins da Silva, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 08 de novembro de 2013, que fica arquivado, tendo como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e como Réus JORGE FERNANDES MALTA e OUTROS, referente a Medida Cautelar de Sequestro nº 0001411-71.2007.4.02.5002 (2007.50.02.001411-0), o sequestro registrado sob o número 13- 3.289 Lº 2, bem como a indisponibilidade averbada sob o nº 11- 3.289 Lº 2, foram CANCELADOS por determinação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2013 (dois mil e treze). Eu,  (Michel Barros El Aridi), Escrevente, digitei. E, eu,  (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. -----

AV.17- 3289. Protocolo: 116.765. Data: 20 de junho de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA. - De acordo com a Decisão/Ofício, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Ronald Kruger Rodor, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória, ES, datada de 03 de junho de 2018, extraída dos autos do Processo nº 0000470-34.2001.4.02.5002 (2001.50.02.000470-9), a penhora registrada sob o nº 10- 3289 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588 WLR180106247. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 05 (cinco) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, Subscrevo. -----

AV.18- 3289. Protocolo: 118.670. Data: 30 de abril de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA. - De acordo com o Despacho/Decisão datado de 30 de abril de 2019, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, Exmo. Srº Drº Fernando Cesar Baptista de Mattos, extraído dos autos do Processo nº 5007637-87.2019.4.02.5001/ES -

011.98.0235870 (0023587-93.1998.8.08.0011) (nº antigo 14.881/98), em que são partes UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, a penhora registrada sob o nº 8- 3289 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07361. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, (Pedro Volmey Guerra Oliveira), Escrevente, digitei. E, eu, (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

AV.19- 3289. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

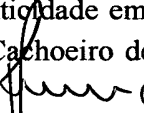
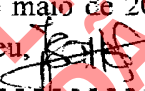
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta cidade em 10 de junho de 1996, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 960151222 em 19/06/1996, foi aprovada a mudança de denominação social de CALÇADOS ITAPUÃ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO para CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, com sede na Rua Henrique Laranja, 311, Centro, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.177.096/0031-30 (matriz). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu, (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

AV.20- 3289. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

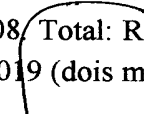
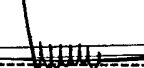
ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO. – De acordo com os Espelhos dos Cadastros Imobiliários Tributários, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade em 16/05/2019, o imóvel objeto desta matrícula está situado na Avenida Aristóteles Menicucci, nº 76 a 120, Bairro Waldir Furtado Amorim, nesta cidade, cadastrada na PMCI sob os nºs 201.102.0360.0001 (5070), 201.102.0360.0002 (5071), 201.102.0360.0003 (5072), 201.102.0360.0004 (5073), 201.102.0360.0005 (5074), 201.102.0360.00006 (64828). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu, (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

R.21- 3289. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Cédula de Crédito Bancário- Crédito Especial Caixa, Empresa- Parcelado- Taxas de Juros Flutuante nº 06.0173.737.0000016-31, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 15 de maio de 2019, que ficam arquivados, o proprietária CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 05.248062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, Centro, na cidade Vila Velha, ES; MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.481480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 325, sala 01, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e MARCONI LEONEL MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 113.180.904-15, portador do RG nº 759.505-

SSP/ES, casado regime de comunhão parcial de bens com **ELZELENA MOULIN VARGAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 798.727.007-53 e portador do RG nº 366.897-SSP/ES, residentes e domiciliados Rua Joaquim Lírio, nº 237, Apto 1202, Praia do Canto, Vitória, ES, e tendo como Garantidor Fiduciante **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) o valor da dívida, que será amortizada em 24 (vinte e quatro) meses, sendo 02 (dois) de carência e 22 (vinte e dois) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em 15/05/2021 e com a taxa de juros de sobre preço de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 7.555.000,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (4171 e 7661 Lº 2). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.165,55. Taxas: R\$ 949,78,76. Total: R\$ 4.115,23. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

AV.22- 3289. Protocolo: 120.116. Data: 18 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo instrumento particular de Autorização para cancelamento de propriedade fiduciária - Alienação de Imóveis, emitido na cidade de Vila Velha, ES, em 20 de dezembro de 2019, que fica arquivado, a alienação fiduciária registrada sob o nº 21-3.289 Lº 2, foi CANCELADA por determinação da credora. Selo Digital de Fiscalização: 024588.UME1903.00570. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas: R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Kamila da Silva Borges), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant' Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. - -

R.23- 3289. Protocolo: 120.116. Data: 18 de dezembro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Cédula de Crédito Bancário- Crédito Especial Caixa, Empresa-Parcelado- Taxas de Juros Flutuante nº 06.0173.737.0000018-01, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 16 de dezembro de 2019, que ficam arquivados, a proprietária **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248.062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, Centro, na cidade Vila Velha, ES; e **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481.480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 311, sala 01, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e tendo como Garantidor Fiduciante **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 19.950.000,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) o valor da dívida, que será amortizada em 36 (trinta e seis) meses, sem carência e 36 (trinta e seis) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em 16/12/2022 e com a taxa de juros de sobre preço de 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 7.555.000,00 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (4171 e 7661 Lº 2). Selo Digital de Fiscalização: 024588.UME1903.00570. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.165,55. Taxas: R\$ 949,78,76. Total: R\$ 4.115,23. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 23 (vinte e

três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Kamila da Silva Borges (Kamila da Silva Borges), Escrevente, digitei. E, eu, Alaécio Sant' Anna Carloto (Alaécio Sant' Anna Carloto), Escrevente Substituto, ~~subcrevo, subcrevo.~~

AV.24- 3289. Protocolo: 121.817. Data: 26 de novembro de 2020.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo termo de liberação de alienação fiduciária, emitido na cidade de Vila Velha, ES, em 04 de novembro de 2020, que fica arquivado, a alienação fiduciária registrada sob o nº 23- 3289 Lº 2, foi CANCELADA por determinação da credora. Selo Digital de Fiscalização: 024588.KKY2003.00233. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 54,87. Taxas R\$ 16,45. Total: R\$ 71,32. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Sayonara Pereira Altoé (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu, Jacqueline de Salles (Jacqueline de Salles), Substituta legal, ~~subcrevo.~~

R.25- 3289. Protocolo: 121.817. Data: 26 de novembro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Cédula de Crédito Bancário- Capital de Giro nº 06.4256.737.000008-07, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 03 de novembro de 2020, que ficam arquivados, a proprietária **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248.062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, 1º andar, Centro, na cidade Vila Velha, ES; e **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481.480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 01, 1º andar, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e tendo como Garantidor Fiduciante **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 19.217.665,48 (dezenove milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) o valor da dívida, que será amortizada em 60 (sessenta) meses, sendo 12 (doze) de carência e 48 (quarenta e oito) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em uma única parcela e com a taxa de juros de sobre preço de 0,32% (zero inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 12.560.000,00 (doze milhões quinhentos e sessenta mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (16.906, 17.537, 17.538, 4171 e 7661 Lº 2, desta Serventia). Selo Digital de Fiscalização: 024588.KKY2003.00233. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.245,77. Taxas: R\$ 973,74. Total: R\$ 4.219,51. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Sayonara Pereira Altoé (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu, Jacqueline de Salles (Jacqueline de Salles), Substituta legal, ~~subcrevo.~~

AV.26- 3289. Protocolo: 128.962. Data: 09 de agosto de 2023.

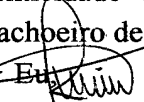
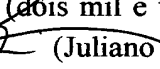
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Atendendo ao Ofício nº 0214/2023-SEA/7199, emitido em São Paulo, SP, em 09 de agosto de 2023, e de acordo com o procedimento de intimação registrado nesta Serventia sob o nº 8717, livro 3 auxiliar, que ficam arquivados, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões e duzentos e trinta mil reais), foi consolidado em favor do credor e proprietário fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto – Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se

MATRÍCULA Nº
3289

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

Visualização de Matrícula (VERSO)

pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, que instruiu o seu pedido com a certidão de que a fiduciante Calçados Itapuã S.A CISA, já qualificada, não atendeu à intimação para pagar a dívida, tudo nos termos do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, sendo que, sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRICÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago em 21/03/2023, conforme guia de recolhimento n.º 4813364, protocolo n.º 101/2023. Selo Digital de Fiscalização: 024588.FML2303.00081. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 1.991,11. Taxas: R\$ 597,35. Total: R\$ 2.588,46. Cachoeiro de Itapemirim, E.S, segunda-feira, 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu  (Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles Junior), Escrevente Substituto, subscrevo. -----

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA Nº

4171

MATRÍCULA Nº

4171

Registrador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - U

DATA

19-junho-1978

Visualização de Matrícula

FOLHA

171

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - U
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

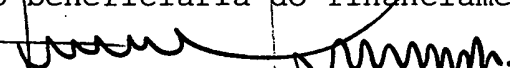
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: uma área de terreno medindo seis mil metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados (6.000,38m²), tendo cinquenta metros (50,00m) de frente para a denominada Avenida Perimetral, situada no Bairro do Trevo, nesta Cidade, confrontando pela frente com a Avenida Perimetral; fundos com um córrego existente, e pelos lados com Alcebiades Smarzaró, é bem assim um galpão industrial, edificado sobre o terreno descrito, com área construída de 1.025,00m², tendo 50,00m de testada, possuindo na sua parte anterior uma construção de cimento armado de dois pavimentos, sendo o superior com duas salas para escritórios e respectivos banheiros, uma sala para modelagem, também com banheiro, servidas por uma caixa d'água de 1.000 litros, e o inferior possuindo uma entrada para veículos, uma sala para expedição, uma sala para almoxarifado e um amplo salão com cobertura de estrutura metálica destinado ao funcionamento de todo o processo industrial da produção, servido por seis banheiros, um refeitório e caixa d'água de 6.000 litros. **PROPRIETÁRIA:** TÓKIO- Indústria e Comércio de Calçados Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Cidade- CGC 27.077.254/0001-64. **REGISTRO ANTERIOR:** 38.894 Lº 3-AP fls. 194- (Compra e Venda de 13 de março de 1975, por Cr\$ 80.000,00).-/////////

-Oficial: 

José Soares da Silva

R. 1-4171. Protocolo 7719. Data: 19 de junho de 1978
Devedora: Tokio. Indústria e Comércio de Calçados Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Cidade- CGC 27.077.254/0001-64. **Credor:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, com sede em Vitória, ES- CGC 28.145.829/0001-00. **Título do ônus:** Hipoteca de 1º grau. **Forma do título:** escritura pública - de 14 de junho de 1978, lavrada no livro 274, fls. 163v, pelo Tabelião do Cartório do 3º Ofício de Notas de Vitória, ES. **Valor:** Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). **Taxa de Fiança-** 2% (dois por cento) ao ano. **OBSERVAÇÃO:** Hipoteca constituída para garantia de fiança prestada pelo credor no instrumento particular de financiamento com garantia fidejussória, no valor de Cr\$ 800.000,00, celebrado em 31 de maio de 1978 com a Caixa Econômica Federal, no qual a devedora figura como beneficiária do financiamento.-/////////

Oficial: 

José Soares da Silva

AV.2- 4171. Protocolo 13.182. Data: 16 de abril de 1980

De acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório, a hipoteca registrada sob o nº 1-4171 de ordem, passa a ser considerada -

sem nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito e autorizado o respectivo cancelamento. - //

Oficial:

José Soares da Silva

AV.3- 4171. Protocolo 13.660. Data: 28 de maio de 1980

De acordo com os documentos da Junta Comercial desta cidade, que ficam arquivados neste Cartório, a adquirente TOKIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., teve a sua denominação modificada para CALÇADOS TUPÃ LTDA. - //

Oficial:

José Soares da Silva

R.4- 4171. Protocolo 13.946. Data: 03 de julho de 1980

Devedor: Calçados Itapuã S.A.- Indústria e Comércio, estabelecida - nesta cidade- CGC 27 177 096/0001-14. GARANTIDOR: Calçados Tupã Ltda. estabelecida nesta cidade- CGC 27 077 254/0001-64. CREDOR: Banco do Brasil S.A., Agência desta cidade- CGC 00 000 000/0083-38. Título do ônus: Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência. Forma do título: Aditivo de retificação e ratificação à Cédula de Crédito Industrial de 12 de junho de 1980. Valor: CR\$ 4.186.350,00, correspondentes a US\$ 135,000.00, prazo de 2 anos, vencimento em 06 de setembro de 1981 do financiamento de 09 de novembro de 1979. Cédula também averbada ao lado do registro 1.991 livro 3-1. - //

Oficial:

José Soares da Silva

AV.5- 4171. Protocolo 14.965. Data: 21 de outubro de 1980

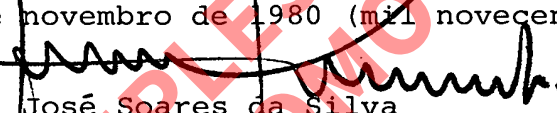
De acordo com os documentos que ficam arquivados neste Cartório, a adquirente CALÇADOS TUPÃ LTDA., ampliou o galpão acima matriculado na seguinte maneira: pela frente para Avenida Perimetral, com duas salas, com a área cada uma de 93,00m²; pelo lado direito e esquerdo do galpão, um amplo salão, cada um com 468,00m², e parte dos fundos, outro amplo salão com 1.584,00m², totalizando 2.706,00m², com dez (10) sanitários, uma cantina e uma caixa d'água, com estrutura de cimento armado e cobertura de alumínio, com suas instalações sanitárias e elétricas, havendo dispendido na referida construção a quantia de CR\$ 6.566.627,08. Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de outubro de 1980 (mil novecentos e oitenta). - //

Oficial:

José Soares da Silva

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

R.6- 4171. Protocolo 15.257. Data: 14 de novembro de 1980
De acordo com o aditivo de retificação-ratificação, a Cédula de Crédito Industrial, datada de 1º de novembro de 1980, o imóvel constante da ampliação medindo o seu total de 2.706,00m², foi hipotecado - em Cédula de 1º grau e sem concorrência. Em virtude da Cédula de Crédito Industrial nº EIC-79/01825-2, emitida em 09 de novembro de 1979, em que figura como DEVEDORES: Calçados Itapuã S.A.- Indústria e Comércio Sociedade Anônima, estabelecida nesta cidade- CGC número 27 177 096/0001-14. AVALISTAS: Severino Matias de Souza-CIC número 334 547 367-49 e Maria Conceição Castelar de Souza- CIC 324 502 307 34. INTERVENIENTE: Calçados Tupã Ltda., com sede nesta cidade- CGC 27 077 254/0001-64 e como CREDOR: Banco do Brasil S.A., Agência desta cidade- CGC 00 000 000/0083-38. Valor: CR\$ 4.186.350,00 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a US\$ 135.000,00, prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vencimento em 06 de setembro de 1981, devidamente registrada sob o nº 1.991 livro 3-I de ordem. Cachoeiro de Itapemirim, 14 (quatorze) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-//////////
Oficial: 

José Soares da Silva

AV.7- 4171. Protocolo 18.064. Data: 06 de novembro de 1981
De acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório, as hipotecas registradas sob os nºs 4-4171 e 6-4171 de ordem, passam a ser consideradas de nenhum efeito, por ter o credor recebido seus créditos e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 06 (seis) de novembro de 1981 (mil novecentos e oitenta um).
Oficial: 

José Soares da Silva

R.8- 4171. Protocolo 18.065. Data: 06 de novembro de 1981
Devedora: Calçados Itapuã S.A.- Indústria e Comércio, com sede nesta cidade- CGC 27 177 096/0001-14. AVALISTAS: Severino Matias de Souza e sua mulher Maria da Conceição Castelar de Souza, CIC número 334 547 367-49. INTERVENIENTE: Calçados Tupã Ltda., com sede nesta cidade- CGC 27 077 254/0001-64. CREDOR: Banco do Brasil S.A., agência desta cidade- CGC 00 000 000/0083-38. Título do ônus: Hipoteca Cédular de 1º grau e sem concorrência. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial de 28 de outubro de 1981, emitida nesta cidade. Valor: CR\$ 11.892.960,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta cruzeiros), correspondentes a cento e oito mil dólares (US\$ 108.000,00), pagável nesta praça, em 06 de setembro de 1983. Juros de 2% (dois por cento) ao ano. Cédula também

registrada sob o nº 2645, livro 3-N. Cachoeiro de Itapemirim, 06 (seis) de novembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-/////////////////

Oficial:

José Soares da Silva

AV.9- 4171. Protocolo 24.554. Data: 21 de novembro de 1983

De acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório, a hipoteca registrada sob o nº 8-4171 de ordem, passa a ser considerada de nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito, e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de novembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-////////

Oficial Substituto:

Chamberley Buteri

R.10- 4171. Protocolo 24.555. Data: 21 de novembro de 1983

Devedora: Calçados Itapuã S.A. - Indústria e Comércio, com sede nesta cidade- CGC 27 177 096/0001-14. AVALISTAS: Severino Matias de Souza e sua mulher Maria da Conceição Castelar de Souza, ele portador do CIC 334 547 367-49, ela 324 502 307-34 respectivamente. INTERVENIENTES: Calçados Tupã Ltda., com sede nesta cidade-CGC 27 077 254/0001-64; João Luiz do Nascimento- CIC 084 404 847-04 e Marconi Lionel Matias dos Santos- CIC 113 180 904-15. CREDOR: Banco do Brasil S.A., agência desta cidade- CGC 00 000 000/0083-38. Título do ônus: Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial de 16 de novembro de 1983, emitida nesta cidade. Valor: CR\$ 83.800.000,00 (oitenta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondentes a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares), pagável nesta praça, em 16 de novembro de 1984. Juros de 18,5% (dezoito e meio por cento) ao ano. Cédula também registrada sob o nº 3067 livro 3-P de ordem. Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de novembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-/////////////////

Oficial Substituto:

Chamberley Buteri

AV.11- 4171. Protocolo 27.456. Data: 05 de dezembro de 1984

De acordo com o documento que fica arquivado neste Cartório, datado de 23 de novembro de 1984, a hipoteca registrada sob o nº 10-4171 de ordem, passa a ser considerada de nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 05 (cinco) de dezembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-/////////////////

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

4171

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2- U
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIALMATRÍCULA Nº 4171
Departamento Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2- U

Ficha Suplementar Nº 01
Visualização de Matrícula

Oficial:

José Soares da Silva

R.12- 4171. Protocolo 31.656. Data: 21 de maio de 1986

Transmitente: Calçados Tupã Ltda., firma estabelecida nesta cidade, CGC 27 077 254/0001-64. Adquirente: CALÇADOS ITAPUÃ S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Avenida Aristides Campos, nº 250, nesta cidade, CGC 27 177 096/0001-14. Título da transmissão: INCORPORAÇÃO. Forma do título: Contrato Particular, datado de 30 de abril de 1984, do qual uma via fica arquivado neste Cartório. Valor: 94.736,00 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzados). Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de maio de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis). - //

O Escrevente Autorizado:

Bel. Chamberley Butera

R.13- 4171. Protocolo 47.611. Data: 13 de novembro de 1991

Devedora: Calçados Itapuã S/A - Indústria e Comércio, com sede na Avenida Aristides Campos nº 250, nesta cidade, CGC 27 177 096/0001-14. AVALISTAS: Severino Matias de Souza e sua mulher Maria da Conceição Castelar de Souza, residentes na rua Cel. Francisco Braga nº 71/73, aptº 1101, nesta cidade, industriais, CIC 324 547 367-49 e 324 502 307-34, respectivamente. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES), com sede na Avenida Princesa Isabel nº 54, Vitória, Capital deste Estado, CGC 28 145 829/0001-00. Título do ônus: Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial emitida em Vitória, ES, em 12 de novembro de 1991, da qual uma via fica arquivada neste Cartório. Valor: CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), pagáveis em quarenta e oito (48) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal da dívida atualizado monetariamente, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro de 1993 e a última em 10 de dezembro de 1996. Juros de 9% (nove por cento) ao ano, calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado. Cédula também registrada sob os nºs 6-3289 Lº 2-Q, 3-7661 Lº 2-AP e 4614 Lº 3-Z de ordem. Cachoeiro de Itapemirim, 13 (treze) de novembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um). //

O Escrevente Autorizado:

Bel. Maurides Corrêa

AV.14- 4171. Protocolo 60.395. Data: 11 de julho de 1997

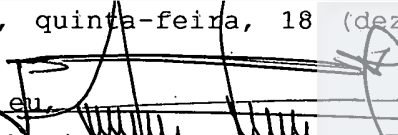
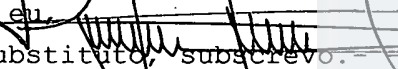
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - de acordo com o Ofício GECRI-97/1967, expedido pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES), em 04 de julho de 1997, o qual fica arquivado neste Cartório, a hipoteca registrada sob o nº 13-4171, passa a ser considerada cancelada e de nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 11 (onze) de julho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, ~~Paula~~ (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subcrevo. - - - - -

R.15- 4171. Protocolo 64.852. Data: 05 de abril de 1999

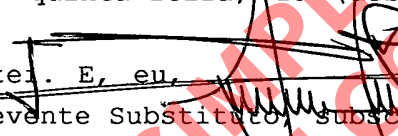
PENHORA - de acordo com o Mandado expedido pelo escrivão judiciário Nilton de Souza Santos, por ordem do Dr. Abgar Torres Paraíso, MM. Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho desta Comarca, datado de 19 de dezembro de 1998, extraído da Ação de Execução Fiscal sob o nº 14.881/98, requerida pela UNIÃO contra CALÇADOS ITAPUÃ S/A-CISA, com domicílio na Av. Aristides Campos, 250, bairro Gilberto Machado, nesta cidade, CGC nº 27 177 096/0001-14, foi procedido o registro, conforme Auto de Penhora de 05 de março de 1999, sendo de R\$ 1.577.775,11 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), o valor da dívida, e de R\$ 2.000.000,00, o valor da avaliação, tendo como depositário o Sr. Ayres José de Jesus. Cachoeiro de Itapemirim, segunda-feira, 05 (cinco) de abril de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~Cecília~~ (Cecília Simonato Soares), Escrevente Substituta, subscrevo. - - - - -

R.16- 4171. Protocolo: 81.013. Data: 18 de março de 2004

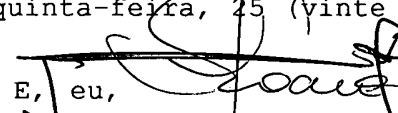
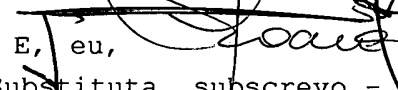
PENHORA - de acordo com o Mandado de Penhora 74/2002-SEC-CAC expedido pela Diretora de Secretaria Emília Maroquão Caroni e por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo do Nascimento, MM. Juiz Federal da Vara Federal desta Comarca, datado de 06 de agosto de 2002, e Ofícios nºs 95/2003-SEC-CAC de 02 de abril de 2003 e 507/2003-DS-SEC-CAC de 13 de novembro de 2003, todos extraídos dos autos da execução Fiscal - Processo nº 99.0033136-2 em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, que ficam arquivados, foi procedido o registro conforme Auto de Penhora de 19 de novembro de 2002, tendo como depositário o Sr. Jones Frasson, C.I. nº 9037955011, sendo de R\$ 1.198.669,02 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor da dívida e R\$ 315.473,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais) o valor da

avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 18 (dezoito) de março de 2004 (dois mil e quatro). Eu,  (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.-----

R.17- 4171. Protocolo: 81.014. Data: 18 de março de 2004

PENHORA - de acordo com o Mandado de Penhora 61/2002-SEC-CAC expedido pela Diretora de Secretaria Emiliana Maroquio Caroni e por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo do Nascimento, MM. Juiz Federal da Vara Federal desta Comarca, datado de 05 de agosto de 2002, e Ofícios nºs 94/2003-SEC-CAC de 02 de abril de 2003 e 506/2003-DS-SEC-CAC de 13 de novembro de 2003, todos extraídos dos autos da execução Fiscal - Processo nº 2001.50.02.000470-9 em que é exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada CALÇADOS ITAPUÃ S.A. E OUTROS, que ficam arquivados, foi procedido o registro conforme Auto de Penhora de 19 de novembro de 2002, tendo como depositário o Sr. Jones Frasson, C.I. nº 9037955011, sendo de R\$ 1.251.673,74 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) o valor da dívida e R\$ 315.473,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais) o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 18 (dezoito) de março de 2004 (dois mil e quatro). Eu,  (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.-----

AV.18- 4171. Protocolo: 80.961. Data: 25 de março de 2004.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL - nos termos do artigo 246 da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação no sentido de dar publicidade ao Mandado de Penhora nº 05/2004-SEC-CAC extraído dos autos do Processo nº 2002.50.02.000315-1 em que é exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada CALÇADOS ITAPUÃ S/A, datado de 15 de janeiro de 2004, no qual conforme Auto de Penhora de 03 de março de 2004 foi procedida a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 25 (vinte e cinco) de março de 2004 (dois mil e quatro). Eu,  (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu,  (Fabíola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo.-----

R.19- 4171. Protocolo: 84.242. Data: 1º de dezembro de 2005

PENHORA - De acordo com o Mandado expedido pela diretora de secretaria Nilce Fagundes de Oliveira e por ordem da Exma. Sra. Dra. Érika Schimitz, MM. Juíza Federal da Vara de Cachoeiro de Itapemirim, datado de 15 de janeiro de 2004, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2002.50.02.000315-1, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CALÇADOS ITAPUÃ S/A, foi procedido o registro conforme o Auto de Penhora de 03 de março de 2004, tendo como depositá-

depositário o Sr. Ayres José de Jesus, sendo de R\$ 1.455.134,58 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) o valor da dívida e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 1º (primeiro) de dezembro de 2005 (dois mil e cinco). Eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, subscrevo. -----

AV. 20- 4171. Protocolo. 88.074. Data. 23 de agosto de 2007.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº. OFJ. 0102.001646-3/2007, expedido pela Exma Srª. Drª. Itália Maria Zimardi Áreas Poppe Bertozzi, MMª. Juíza da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim - Especializada em Execução Fiscal e Penal, datado de 14 de agosto de 2007, extraída dos autos da Ação de Seqüestro nº. 2007.50.02.001411-0, AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e RÉUS: **CALÇADOS ITAPUÃ S/A e outros**, do imóvel objeto desta matrícula fica considerado **INDISPONÍVEL** até ulterior de liberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 23 (vinte e três) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Eu, (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -//////////

AV. 21- 4171. Protocolo. 88.507. Data. 27 de setembro de 2007.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº. OFJ. 0102.001976-2/2007, expedido pela Exma Srª. Drª. Itália Maria Zimardi Áreas Poppe Bertozzi, MMª. Juíza da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim - Especializada em Execução Fiscal e Penal, datado de 30 de agosto de 2007, extraída dos autos da Execução Fiscal nº. 2002.50.02.000315-1, AUTOR: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e RÉU: **CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA e outros**, o imóvel objeto desta matrícula fica considerado **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 27 (vinte e sete) de setembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -///

R. 22- 4171. Protocolo. 89.387. Data. 11 de dezembro de 2007.

SEQUESTRO - de acordo com o Mandado de Seqüestro (na modalidade de Arresto) nº. MAP. 0102.000610-6/2007, datado de 22 de outubro de 2007, expedido pela Exma. Srª. Drª. Ana Paula Rodrigues Mathias Nunes, MMª Juíza da 2ª Vara Federal no exercício da titularidade desta comarca, extraído do processo de nº. 2007.50.02.001411-0, AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e RÉU: **MARCOS LOPES PIMENTA e outros**, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de

MATRÍCULA Nº:

4171

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

DR. FÁBIO LA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

MATRÍCULA Nº Nacional
do Sistema de Registro
4171 Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

Visualização de Matrícula

64

Sequestro de 14 de novembro de 2007, sendo que os réus já tem ciência da presente ação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 11 (onze) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, ~~_____~~ (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~_____~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -//

AV. 23- 4171. Protocolo: 90.308. Data: 19 de maio de 2008.

CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - de acordo com Ofício sob nº. OFJ. 0102.000132-4/2008, datado de 30 de abril de 2008, processo nº. 2002.50.02.000315-1, do qual uma via fica arquivada, a INDISPONIBILIDADE averbada sob o nº. 21- 4171, passa a ser considerada CANCELADA, por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal, Exmo. Sr. Dr. Flavio Roberto de Souza. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 19 (dezenove) de maio de 2008 (dois mil e oito). Eu, ~~_____~~ (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~_____~~ (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -//

AV.24- 4171. Protocolo: 102.302. Data: 25 de junho de 2012.

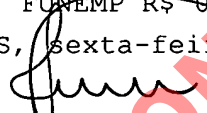
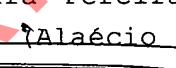
CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o Ofício nº ODS.0102.000068-8/2012, expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem Exmo. Sr. Dr. André Luiz Martins da Silva, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 22 de março de 2012, que fica arquivado, referente ao processo nº 0033136-59.1999.4.02.5002 (99.0033136-2) Execução Fiscal, tendo como Exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como Executada CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, a penhora registrada sob o nº 16- 4171 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 25 (vinte e cinco) de junho de 2012 (dois mil e doze). Eu, ~~_____~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, ~~_____~~ (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. - - - - -

AV.25- 4.171. Protocolo: 106.100. Data: 04 de dezembro de 2013.

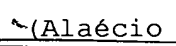
CANCELAMENTO DE SEQUESTRO - De acordo com o Ofício nº OFP.0103.000182-0/2013, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. André Luiz Martins da Silva, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 08 de novembro de 2013, que fica arquivado, tendo como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e como Réus JORGE FERNANDES MALTA e OUTROS, referente a Medida Cautelar de Sequestro nº 0001411-71.2007.4.02.5002 (2007.50.02.001411-0), o sequestro registrado sob o número 22- 4.171 Lº 2, bem como a indisponibilidade averbada sob o nº 20- 4.171 Lº 2, foram CANCELADOS por determinação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2013 (dois mil e treze). Eu, ~~_____~~ (Michel Barros El Aridi), Escrevente, digitei. E, eu, ~~_____~~ (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. - - - - -



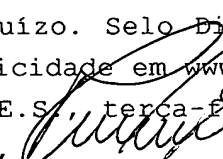
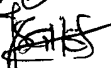
AV. 26- 4171. Protocolo: 115.106. Data: 10 de outubro de 2017.

CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o ofício ODS.0102.000616-8/2017, expedido pela Diretora de Secretaria Gracielle Lema da Silva, por ordem do Exmo Sr. Dr. Sávio Soares Klein, MM Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 29 de setembro de 2017, referente ao processo nº 0000315-94.2002.4.02.5002 (2002.50.02.000315-1), tendo como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executados: CALÇADOS ITAPUÃ S/A-CISA, MARCONI LEONEL MATIAS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CASTELAR DE SOUZA, SANDRA CASTELAR MATIAS DE SOUZA e SUELY CASTELAR MATIAS DE SOUZA a PENHORA registrada sob o nº 19- 4171 Lº 2, bem como a DETERMINAÇÃO JUDICIAL averbada sob o nº 18- 4171 Lº 2, foram CANCELADAS por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.SOI1702.05592. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNEPJ R\$ 0,00. ISS R\$ 0,00. FADESPES R\$ 0,00. FUNEMP R\$ 0,00. FUNCAD R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Cachoeiro de Itapemirim, ES, sexta-feira, 13 (onze) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. -----

AV.27- 4171. Protocolo: 116.765. Data: 20 de junho de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA. - De acordo com a Decisão/Ofício, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Ronald Kruger Rodor, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória, ES, datada de 08 de junho de 2018, extraída dos autos do Processo nº 0000470-34.2001.4.02.5002 (2001.50.02.000470-9), a penhora registrada sob o nº 17- 4171 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588 WLR180106247. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 05 (cinco) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. -----

AV.28- 4171. Protocolo: 118.670. Data: 30 de abril de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA. - De acordo com o Despacho/Decisão datado de 30 de abril de 2019, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, Exmo. Srº Drº Fernando Cesar Baptista de Mattos, extraído dos autos do Processo nº 5007637-87.2019.4.02.5001/ES - 011.98.0235870 (0023587-93.1998.8.08.0011) (nº antigo 14.881/98), em que são partes UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, a penhora registrada sob o nº 15- 4171 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07361. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Pedro Volmey Guerra Oliveira), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

AV.29- 4171. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. - De acordo com a Ata da Assembleia Geral

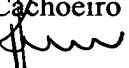
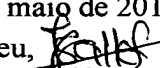
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Extraordinária realizada nesta cidade em 10 de junho de 1996, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 960151222 em 19/06/1996, foi aprovada a mudança de denominação social de CALÇADOS ITAPUÃ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO para **CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA**, com sede na Rua Henrique Laranja, 311, Centro, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.177.096/0031-30 (matriz). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezessete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

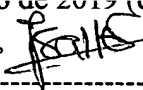
AV.30- 4171. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO. – De acordo com os Espelhos dos Cadastros Imobiliários Tributários, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade em 16/05/2019, o imóvel objeto desta matrícula está situado na **Avenida Aristóteles Menicucci, nº 76 a 120, Bairro Waldir Furtado Amorim, nesta cidade**, cadastrada na PMCI sob os nºs 201.102.0360.0001 (5070), 201.102.0360.0002 (5071), 201.102.0360.0003 (5072), 201.102.0360.0004 (5073), 201.102.0360.0005 (5074), 201.102.0360.00006 (64828). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezessete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

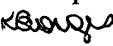
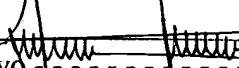
R.31- 4171. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Cédula de Crédito Bancário- Crédito Especial Caixa, Empresa- Parcelado- Taxas de Juros Flutuante nº 06.0173.737.0000016-31, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 15 de maio de 2019, que ficam arquivados, o proprietária **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, Centro, na cidade Vila Velha, ES; **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 325, sala 01, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e **MARCONI LEONEL MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 113.180.904-15, portador do RG nº 759.505-SSP/ES, casado regime de comunhão parcial de bens com **ELZELENA MOULIN VARGAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 798.727.007-53 e portador do RG nº 366.897-SSP/ES, residentes e domiciliados Rua Joaquim Lírio, nº 237, Apto 1202, Praia do Canto, Vitória, ES, e tendo como Garantidor Fiduciante **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) o valor da dívida, que será amortizada em 24 (vinte e quatro) meses, sendo 02 (dois) de carência e 22 (vinte e dois) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em 15/05/2021 e com a taxa de juros de sobre preço de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 7.555.000,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (3289 e 7661 Lº 2). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.165,55. Taxas: R\$ 949,78,76. Total: R\$ 4.115,23. Cachoeiro de

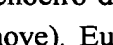
4171

Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo.

AV32-4171 Protocolo: 120.116. Data: 18 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo instrumento particular de Autorização para cancelamento de propriedade fiduciária - Alienação de Imóveis, emitido na cidade de Vila Velha, ES, em 20 de dezembro de 2019, que fica arquivado, a alienação fiduciária registrada sob o nº 31-4171 Lº 2, foi CANCELADA por determinação da credora. Selo Digital de Fiscalização: 024588.UME1903.00570. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas: R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Kamila da Silva Borges), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant' Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo, subscrevo.

R33-4171 Protocolo: 120.116. Data: 18 de dezembro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Cédula de Crédito Bancário- Crédito Especial Caixa, Empresa-Parcelado- Taxas de Juros Flutuante nº 06.0173.737.0000018-01, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 16 de dezembro de 2019, que ficam arquivados, a proprietária **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248.062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, Centro, na cidade Vila Velha, ES; e **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481.480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 311, sala 01, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e tendo como Garantidor Fiduciante **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 19.950.000,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) o valor da dívida, que será amortizada em 36 (trinta e seis) meses, sem carência e 36 (trinta e seis) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em 16/12/2022 e com a taxa de juros de sobre preço de 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 7.555.000,00 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (3289 e 7.661 Lº 2). Selo Digital de Fiscalização: 024588.UME1903.00570. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.165,55. Taxas: R\$ 949,78,76. Total: R\$ 4.115,23. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Kamila da Silva Borges), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant' Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo, subscrevo.

AV.34- 4171. Protocolo: 121.817. Data: 26 de novembro de 2020.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA– Pelo termo de liberação de alienação fiduciária, emitido na cidade de Vila Velha, ES, em 04 de novembro de 2020, que fica arquivado, a alienação fiduciária registrada sob o nº 33- 4171 Lº 2, foi CANCELADA por determinação da credora. Selo Digital de Fiscalização: 024588.KKY2003.00233. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 54,87. Taxas R\$ 16,45. Total: R\$ 71,32. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, 

(Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu, (Jacqueline de Salles), Substituta legal, subscrevo. -----

R.35- 4171. Protocolo: 121.817. Data: 26 de novembro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário- Capital de Giro nº 06.4256.737.000008-07, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 03 de novembro de 2020, que ficam arquivados, a proprietária **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248.062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, 1º andar, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481.480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 01, 1º andar, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e tendo como Garantidor Fiduciante **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 19.217.665,48 (dezenove milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) o valor da dívida, que será amortizada em 60 (sessenta) meses, sendo 12 (doze) de carência e 48 (quarenta e oito) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em uma única parcela e com a taxa de juros de sobre preço de 0,32% (zero inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 12.560.000,00 (doze milhões quinhentos e sessenta mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (16.906, 17.537, 17.538, 7661 e 3289 Lº 2, desta Serventia). Selo Digital de Fiscalização: 024588.KKY2003.00233. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.245,77. Taxas: R\$ 973,74. Total: R\$ 4.219,51. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu, (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu, (Jacqueline de Salles), Substituta legal, subscrevo. -----

AV.36- 4171. Protocolo: 128.962. Data: 09 de agosto de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Atendendo ao Ofício nº 0214/2023-SEA/7199, emitido em São Paulo, SP, em 09 de agosto de 2023, e de acordo com o procedimento de intimação registrado nesta Serventia sob o nº 8717, livro 3 auxiliar, que ficam arquivados, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 5.689.000,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e nove mil reais), foi consolidado em favor do credor e proprietário fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que instruiu o seu pedido com a certidão de que a fiduciante Calçados Itapuã S.A CISA, já qualificada, não atendeu à intimação para pagar a dívida, tudo nos termos do artigo 26 da lei nº 9.514/97, sendo que, sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRICÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago em 21/03/2023, conforme guia de recolhimento nº 4813375, protocolo nº 102/2023. Selo Digital de Fiscalização: 024588.FML2303.00081. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 1.991,11. Taxas: R\$ 597,35. Total: R\$ 2.588,46. Cachoeiro de Itapemirim, E.S, segunda-feira, 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, (Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas), Escrevente,

MATRÍCULA Nº
4171

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2

(VERSO)
Visualização de Matrícula

digitei. E, eu, (Juliano de Salles Junior), Escrevente Substituto, subscrevo. -----

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

MATRÍCULA Nº

7661

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - AP
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

7661

LIVRO Nº 2 - AP

Visualização de Matrícula

FOLHA 61

DATA 09 outubro 1980

IMÓVEL: uma área de terreno medindo hum mil, cento e quarenta metros quadrados (1.140,00m²), tendo cento e quatro metros (104,00m), em divisa com Calçados Tupã Ltda; quinze metros (15,00m) com a firma Inamar- Indústria Nacional de Mármore Ltda; dois metros (2,00m) com a Distribuidora de Bebidas União Ltda, e cento e quatro metros (104,00m) em duas linhas, uma com 64,00m e a outra de 40,00m (partindo da linha de 15,00m), em divisa com a proprietária, situada no lugar Cachoeira Grande, nesta cidade. PROPRIETÁRIA: Paulina Blimeck Smarzaro, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade- CIC número 083 496 147-49. REGISTRO ANTERIOR: 12.012 Lº 3-T, fls. 186 (Herança de 14 de dezembro de 1943, pelo valor infimo).-////////////////////

Oficial Substituto:

Jorge Salim Tanure
Jorge Salim Tanure

R.1- 7661. Protocolo 14.874. Data: 09 de outubro de 1980

Transmitente: Paulina Blimeck Smarzaro, também conhecida por Paulima Blemek Smarzaro, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade- CIC 083 496 147-49. Adquirente: CALÇADOS TUPÃ LTDA., firma estabelecida nesta cidade- CGC 27 077 254/0001-64. Título da transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 08 de setembro de 1980, lavrada no livro 32, fls. 105, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila São José das Torres, Mimoso do Sul, ES. Valor: CR\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros). O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 981.462, extraído pela escrivania desta cidade, em 04 de maio de 1980.-////////////////////

Oficial Substituto:

Jorge Salim Tanure
Jorge Salim Tanure

R.2- 7661. Protocolo 31.656. Data: 21 de maio de 1986

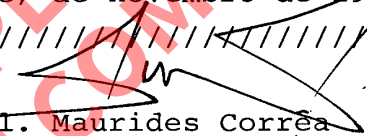
Transmitente: Calçados Tupã Ltda., firma estabelecida nesta cidade, CGC 27 077 254/0001-64. Adquirente: CALÇADOS ITAPUÃ S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Avenida Aristides Campos, nº 250, nesta cidade, CGC 27 177 096/0001-14. Título da transmissão: INCORPORAÇÃO. Forma do título: Contrato Particular, datado de 30 de abril de 1984, do qual uma via fica arquivado neste Cartório. Valor: Cz\$ 1.090,00 (hum mil e noventa cruzados). Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de maio de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).-////////////////////

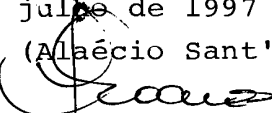
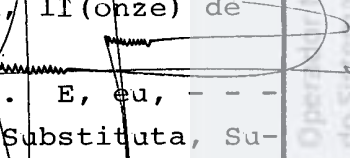
O Escrevente Autorizado:

Be. Chamberley Buteri
Be. Chamberley Buteri

7661

R.3- 7661. Protocolo 47.611. Data: 13 de novembro de 1991
Devedora: Calçados Itapuã S/A - Indústria e Comércio, com sede na Avenida Aristides Campos nº 250, nesta cidade, CGC 27 177 096/0001-14. AVALISTAS: Severino Matias de Souza e sua mulher Maria da Conceição Castelar de Souza, residentes na rua Cel Francisco Braga nºs 71/73, aptº 1101, nesta cidade, industriais, CIC 334 547 367-49 e 324 502 307-34, respectivamente. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES), com sede na Avenida Princesa Isabel nº 54, Vitória, Capital deste Estado, CGC 28 145 829/0001-00. Título do Ônus: Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência. Forma do título: Cédula de Crédito Industrial emitida em Vitória, ES, em 12 de novembro de 1991, da qual uma via fica arquivada neste Cartório. Valor: CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), pagáveis em quarenta e oito (48) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal da dívida atualizado monetariamente, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro de 1993 e a última em 10 de dezembro de 1996. Juros de 9% (nove por cento) ao ano, calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado. Cédula também registrada sob os nºs 6-3289 Lº 2-AP, 13-4171 Lº 2-U e 4614 Lº 3-Z de ordem. Cachoeiro de Itapemirim, 13 (treze) de novembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um). //////////////////////////////////////
O Escrevente Autorizado:


Bel. Maurides Corrêa

AV.4- 7661. Protocolo 60.395. Data: 11 de julho de 1997
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - de acordo com o Ofício GECRI-97/1967, expedido pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A (BANDES), em 04 de junho de 1997, o qual fica arquivado neste Cartório, a hipoteca registrada sob o nº 3-7661, passa a ser considerada cancelada e de nenhum efeito, por ter o credor recebido o seu crédito e autorizado o respectivo cancelamento. Cachoeiro de Itapemirim, 11 (onze) de julho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografar. E, eu,  (Fabíola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subcrevo. - - - - -

R.5- 7661. Protocolo 64.852. Data: 05 de abril de 1999
PENHORA - de acordo com o Mandado expedido pelo escrivão judiciário Nilton de Souza Santos, por ordem do Dr. Abgar Torres Paraíso, MM. Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho desta Comarca, datado de 1º de dezembro de 1998, extraído da Ação de Execução Fiscal nº 14.881/98, requerida pela UNIÃO contra CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA, com domicílio na Av. Aristides Campos, 250, bairro Gilberto Machado,

nesta cidade, CGC nº 27 177 096/0001-14, foi procedido o registro, conforme Auto de Penhora de 05 de março de 1999, sendo de R\$ 1.577.775,11 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), o valor da dívida, e de R\$ 200.000,00, o valor da avaliação, tendo como depositário, o Sr. Ayres José de Jesus. Cachoeiro de Itapemirim, segunda-feira, 05 (cinco) de abril de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). Eu, ~~(Alaécio Sant'Anna Carloto)~~, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~_____~~ (Cecília Simonato Soares), Escrevente Substituta, subscrevo. - - - - -

R.6- 7661. Protocolo: 81.013. Data: 18 de março de 2004

PENHORA - de acordo com o Mandado de Penhora 74/2002-SEC-CAC expedido pela Diretora de Secretaria Emiliana Maroquio Caroni e por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo do Nascimento, MM. Juiz Federal da Vara Federal desta Comarca, datado de 06 de agosto de 2002, e Ofícios nºs 95/2003-SEC-CAC de 02 de abril de 2003 e 507/2003-DS-SEC-CAC de 13 de novembro de 2003, todos extraídos dos autos da execução Fiscal - Processo nº 99.0033136-2 em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, que ficam arquivados, foi procedido o registro conforme Auto de Penhora de 19 de novembro de 2002, tendo como depositário o Sr. Jones Frasson, C.I. nº 9037955011, sendo de R\$ 1.198.669,02 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor da dívida e R\$ 59.936,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 18 (dezoito) de março de 2004 (dois mil e quatro). Eu, ~~_____~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~_____~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - - - -

R.7- 7661. Protocolo: 81.014. Data: 18 de março de 2004

PENHORA - de acordo com o Mandado de Penhora 61/2002-SEC-CAC expedido pela Diretora de Secretaria Emiliana Maroquio Caroni e por ordem do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo do Nascimento, MM. Juiz Federal da Vara Federal desta Comarca, datado de 05 de agosto de 2002, e Ofícios nºs 94/2003-SEC-CAC de 02 de abril de 2003 e 506/2003-DS-SEC-CAC de 13 de novembro de 2003, todos extraídos dos autos da execução Fiscal - Processo nº 2001.50.02.000470-9 em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada CALÇADOS ITAPUÃ S.A. E OUTROS, que ficam arquivados, foi procedido o registro conforme Auto de Penhora de 19 de novembro de 2002, tendo como depositário o Sr. Jones Frasson, C.I. nº 9037955011, sendo de R\$ 1.251.673,74 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) o valor da dívida e R\$ 59.936,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 18 (dezoito) de março de 2004 (dois mil e quatro). Eu, ~~_____~~ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar,

digitei. E, eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto),
Escrivente Substituto, subscrevo. -----

AV. 8- 7661. Protocolo. 88.074. Data. 23 de agosto de 2007.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº.OFJ. 0102.001646-3/2007, expedido pela Exma Srª. Drª. Itália Maria Zimardi Áreas Poppe Bertozzi, MMª. Juíza da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim - Especializada em Execução Fiscal e Penal, datado de 14 de agosto de 2007, extraída dos autos da Ação de Seqüestro nº.2007.50.02.001411-0, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e RÉUS: CALÇADOS ITAPUÃ S/A e outros, do imóvel objeto desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior de liberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 23 (vinte e três) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Eu, [assinatura] (Rafael Diório Neto), Escrivente Substituto, digitei. E, eu, [assinatura] (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -////////////////////

AV. 9- 7661. Protocolo. 88.507. Data. 27 de setembro de 2007.

INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº.OFJ. 0102.001976-2/2007, expedido pela Exma Srª. Drª. Itália Maria Zimardi Áreas Poppe Bertozzi, MMª. Juíza da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim - Especializada em Execução Fiscal e Penal, datado de 30 de agosto de 2007, extraída dos autos da Execução Fiscal nº. 2002.50.02.000315-1, AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e RÉU: CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA e outros, o imóvel objeto desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior deliberação do respectivo juízo. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 27 (vinte e sete) de setembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, [assinatura] (Rafael Diório Neto), Escrivente Substituto, digitei. E, eu, [assinatura] (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -///

R. 10- 7661. Protocolo. 89.387. Data. 11 de dezembro de 2007.

SEQUESTRO - de acordo com o Mandado de Seqüestro (na modalidade de Arresto) nº. MAP. 0102.000610-6/2007, datado de 22 de outubro de 2007, expedido pela Exma. Srª. Drª. Ana Paula Rodrigues Mathias Nunes, MMª Juíza da 2ª Vara Federal no exercício da titularidade desta comarca, extraído do processo de nº. 2007.50.02.001411-0, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e RÉU: MARCOS LOPES PIMENTA e outros, foi procedido o registro sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Seqüestro de 14 de novembro de 2007, sendo que os réus já tem ciência da presente ação. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 11 (onze) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Eu, [assinatura] (Rafael Diório Neto), Escrivente Substituto, digitei. E, eu, [assinatura] (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -////////////////////

AV. 11- 7661. Protocolo: 90.308. Data: 19 de maio de 2008.

CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - de acordo com Ofício sob nº. OFJ. 0102.000132-4/2008, datado de 30 de abril de 2008, processo nº.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2002.50.02.000315-1, do qual uma via fica arquivada, a INDISPONIBILIDADE averbada sob o nº. 9- 7661, passa a ser considerada CANCELADA, por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara Federal - Especializada em Execução Fiscal e Penal, Exmo. Sr. Dr. Flavio Roberto de Souza. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 19 (dezenove) de maio de 2008 (dois mil e oito). Eu, Rafael Diório Neto (Rafael Diório Neto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, Cecília Simonato (Cecília Simonato), Oficiala, subscrevo. -//

AV.12- 7661. Protocolo: 102.302. Data: 25 de junho de 2012.

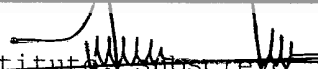
CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o Ofício nº ODS.0102.000068-8/2012, expedido pelo diretor de secretaria Roberto José Campos de Camargo Salles e por ordem Exmo. Sr. Dr. André Luiz Martins da Silva, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 22 de março de 2012, que fica arquivado, referente ao processo nº 0033136-59.1999.4.02.5002 (99.0033136-2) Execução Fiscal, tendo como Exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como Executada CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, a penhora registrada sob o nº 6- 7661 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 25 (vinte e cinco) de junho de 2012 (dois mil e doze). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu, Cecília Simonato (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. - - - - -

AV.13- 7.661. Protocolo: 106.100. Data: 04 de dezembro de 2013.

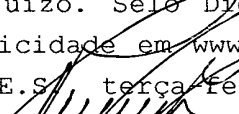
CANCELAMENTO DE SEQUESTRO - De acordo com o Ofício nº OFP.0103.000182-0/2013, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. André Luiz Martins da Silva, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, datado de 08 de novembro de 2013, que fica arquivado, tendo como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e como Réus JORGE FERNANDES MALTA e OUTROS, referente a Medida Cautelar de Sequestro nº 0001411-71.2007.4.02.5002 (2007.50.02.001411-0), o sequestro registrado sob o número 10- 7.661 Lº 2, bem como a indisponibilidade averbada sob o nº 8- 7.661 Lº 2, foram CANCELADOS por determinação do respectivo juízo. Isento de emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quarta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2013 (dois mil e treze). Eu, Michel Barros El Aridi (Michel Barros El Aridi), Escrevente, digitei. E, eu, Cecília Simonato (Cecília Simonato), Oficiala, Subscrevo. - - - - -

AV.14- 7661. Protocolo: 116.765. Data: 20 de junho de 2018.

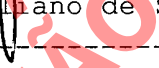
CANCELAMENTO DE PENHORA. - De acordo com a Decisão/Ofício, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Ronald Kruger Rodor, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Execução Fiscal de Vitória, ES, datada de 08 de junho de 2018, extraída dos autos do Processo nº 0000470-34.2001.4.02.5002 (2001.50.02.000470-9), a penhora registrada sob o nº 7- 7661 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588 WLR180106247. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 05 (cinco) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Gabrielle Jacomelli Silva (Gabrielle Jacomelli Silva), Escrevente,

digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto),
Escrevente Substituto, subscrevo. - - - - -

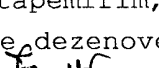
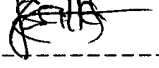
AV.15- 7661. Protocolo: 118.670. Data: 30 de abril de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA. - De acordo com o Despacho/Decisão datado de 30 de abril de 2019, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, ES, Exmo. Srº Drº Fernando Cesar Baptista de Mattos, extraído dos autos do Processo nº 5007637-87.2019.4.02.5001/ES - 011.98.0235870 (0023587-93.1998.8.08.0011) (nº antigo 14.881/98), em que são partes UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, a penhora registrada sob o nº 5- 7661 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07361. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: Isento. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., terça-feira, 30 (trinta) de abril de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Pedro Volmey Guerra Oliveira), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -

AV.16- 7661. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. - De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta cidade em 10 de junho de 1996, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 960151222 em 19/06/1996, foi aprovada a mudança de denominação social de CALÇADOS ITAPUÃ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO para CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA, com sede na Rua Henrique Laranja, 311, Centro, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.177.096/0031-30 (matriz). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -

AV.17- 7661. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO. - De acordo com os Espelhos dos Cadastros Imobiliários Tributários, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade em 16/05/2019, o imóvel objeto desta matrícula está situado na Avenida Aristóteles Menicucci, nº 76 a 120, Bairro Waldir Furtado Amorim, nesta cidade, cadastrada na PMCI sob os nºs 201.102.0360.0001 (5070), 201.102.0360.0002 (5071), 201.102.0360.0003 (5072), 201.102.0360.0004 (5073), 201.102.0360.0005 (5074), 201.102.0360.00006 (64828). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -

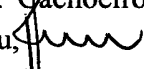
R.18- 7661. Protocolo: 118.737. Data: 16 de maio de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário- Crédito Especial Caixa, Empresa- Parcelado- Taxas de Juros Flutuante nº 06.0173.737.0000016-

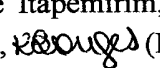
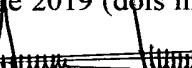
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

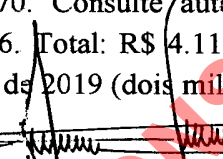
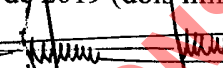
31, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 15 de maio de 2019, que ficam arquivados, o proprietária **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 325, sala 01, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e **MARCONI LEONEL MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 113.180.904-15, portador do RG nº 759.505-SSP/ES, casado regime de comunhão parcial de bens com **ELZELENA MOULIN VARGAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 798.727.007-53 e portador do RG nº 366.897-SSP/ES, residentes e domiciliados Rua Joaquim Lirio, nº 237, Apto 1202, Praia do Canto, Vitória, ES, e tendo como Garantidor Fiduciante **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) o valor da dívida, que será amortizada em 24 (vinte e quatro) meses, sendo 02 (dois) de carência e 22 (vinte e dois) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em 15/05/2021 e com a taxa de juros de sobre preço de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 7.555.000,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (3289 e 4171 Lº 2). Selo Digital de Fiscalização: 024588.YJL1803.07886. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.165,55. Taxas: R\$ 949,78,76. Total: R\$ 4.115,23. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. -----

AV.19- 7661. Protocolo: 120.116. Data: 18 de dezembro de 2019.

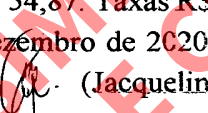
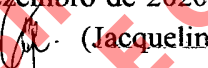
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo instrumento particular de Autorização para cancelamento de propriedade fiduciária - Alienação de Imóveis, emitido na cidade de Vila Velha, ES, em 20 de dezembro de 2019, que fica arquivado, a alienação fiduciária registrada sob o nº 18- 7.661 Lº 2, foi CANCELADA por determinação da credora. Selo Digital de Fiscalização: 024588.UME1903.00570. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 53,51. Taxas: R\$ 16,08. Total: R\$ 69,59. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Kamila da Silva Borges), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant' Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo, subscrevo. -----

R.20- 7661. Protocolo: 120.116. Data: 18 de dezembro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Cédula de Crédito Bancário- Crédito Especial Caixa, Empresa- Parcelado- Taxas de Juros Flutuante nº 06.0173.737.0000018-01, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 16 de dezembro de 2019, que ficam arquivados, a proprietária **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALÇADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na

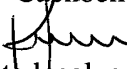
cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248.062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, Centro, na cidade Vila Velha, ES; e **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481.480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 311, sala 01, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e tendo como Garantidor Fiduciante **CALCADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 19.950.000,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) o valor da dívida, que será amortizada em 36 (trinta e seis) meses, sem carência e 36 (trinta e seis) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em 16/12/2022 e com a taxa de juros de sobre preço de 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 7.555.000,00 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (3289 e 4171 Lº 2). Selo Digital de Fiscalização: 024588.UME1903.00570. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.165,55. Taxas: R\$ 949,73,76. Total: R\$ 4.115,23. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,  (Kamila da Silva Borges), Escrevente, digitei. E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo, subscrevo. -----

AV.21- 7661. Protocolo: 121.817. Data: 26 de novembro de 2020.

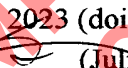
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA– Pelo termo de liberação de alienação fiduciária, emitido na cidade de Vila Velha, ES, em 04 de novembro de 2020, que fica arquivado, a alienação fiduciária registrada sob o nº 20- 7661 Lº 2, foi CANCELADA por determinação da credora. Selo Digital de Fiscalização: 024588.KKY2003.00233. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 54,87. Taxas R\$ 16,45. Total: R\$ 71,32. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Jacqueline de Salles), Substituta legal, subscrevo. -----

R.22- 7661. Protocolo: 121.817. Data: 26 de novembro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Cédula de Crédito Bancário- Capital de Giro nº 06.4256.737.000008-07, e pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia, emitidos na cidade de Vila Velha, ES, em 03 de novembro de 2020, que ficam arquivados, a proprietária **CALCADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente **CALCADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.177.096.0031-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, 1º e 2º andares, Centro, na cidade de Vila Velha, ES, tendo como Avalistas **MATIAS DE SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.248.062/0001-30, com sede na Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 02, 1º andar, Centro, na cidade Vila Velha, ES; e **MATIAS DOS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.481.480/0001-06, com sede a Rua Henrique Laranja, nº 311, Sala 01, 1º andar, Centro, na cidade de Vila Velha, ES; e tendo como Garantidor Fiduciante **CALCADOS ITAPUÃ S/A- CISA**, já qualificada; sendo de R\$ 19.217.665,48 (dezenove milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) o valor da dívida, que será amortizada em 60 (sessenta) meses, sendo 12 (doze) de carência e 48 (quarenta e oito) de amortização do principal + encargos financeiros, com vencimento em uma única parcela e com a taxa de juros de sobre preço de 0,32% (zero inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a.m, e demais condições constantes do título. O imóvel foi avaliado em R\$ 12.560.000,00 (doze milhões quinhentos e sessenta mil reais), em conjunto com as matrículas dos imóveis (16.906,

17.537, 17.538, 4171 e 3289 Lº 2, desta Serventia). Selo Digital de Fiscalização: 024588.KKY2003.00233. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 3.245,77. Taxas: R\$ 973,74. Total: R\$ 4.219,51. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Jacqueline de Salles), Substituta legal, subscrevo. -----

AV.23- 7661. Protocolo: 128.962. Data: 09 de agosto de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Atendendo ao Ofício n.º 0214/2023-SEA/7199, emitido em São Paulo, SP, em 09 de agosto de 2023, e de acordo com o procedimento de intimação registrado nesta Serventia sob o n.º 8717, livro 3 auxiliar, que ficam arquivados, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais), foi consolidado em favor do credor e proprietário fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto – Lei n.º 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, que instruiu o seu pedido com a certidão de que a fiduciante Calçados Itapuã S.A CISA, já qualificada, não atendeu à intimação para pagar a dívida, tudo nos termos do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, sendo que, sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRICÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago em 21/03/2023, conforme guia de recolhimento n.º 4813351, protocolo n.º 100/2023. Selo Digital de Fiscalização: 024588.FML2303.00081. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 1.991,11. Taxas: R\$ 597,35. Total: R\$ 2.588,46. Cachoeiro de Itapemirim, E.S, segunda-feira, 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu,  (Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles Junior), Escrevente Substituto, subscrevo. -----

PARA SINTONIA
NÃO VALE